


**ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MA
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

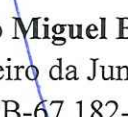
1 Aos dez dias de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10h20min na Sede do Conselho Regional
2 de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís - MA,
3 reuniram-se os membros da diretoria da Junta Interventora no COREN-MA, Dr. Wilton José
4 Patrício-Presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha- Secretária e Dr. Ronaldo
5 Miguel Beserra-tesoureiro, para o cumprimento da pauta abaixo. **Item 01: VERIFICAÇÃO**
6 **DO QUÓRUM.** Todos presentes. **Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO**
7 **ANTERIOR.** Leitura da ata da ROD nº 81. **Item 03: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Dr.
8 Patrício deseja a todos um ano proveitoso, que tenhamos um ótimo ano e que possamos
9 representar muito bem os profissionais de enfermagem do Maranhão. **Item 04: INFORMES**
10 **DOS CONSELHEIROS:** não teve. **ATOS PARA CONHECIMENTO: Item 005:**
11 **Memorando Nº 005/2019-Coord. Financeiro:** Dr. Patrício passa a palavra ao Dr. Ronaldo
12 que apresenta o saldo das contas bancárias deste regional, bem como o valores arrecadados até
13 o dia 09/01/2020. Solicitado a presença da coordenadora do financeiro que informou a
14 necessidade de devolvermos os valores não utilizados do FUNAD (R\$ 285.629,74) ao COFEN
15 e o pagamento de contas do exercício anterior (2019). Dr. Patrício solicitou que providenciasse
16 a devolução dos recursos do FUNAD e que fosse notificados os empregados públicos que estão
17 enviado os processos para pagamento ao financeiro com demora. **ATOS PARA**
18 **DELIBERAÇÃO: Item 006: PAD Nº 430/2019- Despacho PROJUR 003/2020:** feito leitura
19 do Despacho PROJUR 003/2020, onde reafirma que no caso de anuidade paga indevidamente,
20 o montante deve ser restituído com a aplicação de correção monetária desde o efetivo
21 desembolso por parte do profissional. Em discussão: Dr. Patrício encaminha pela homologação
22 do parecer jurídico e reembolso do valor pago com aplicação da correção monetária. Em
23 votação: Homologado, por unanimidade, o Despacho PROJUR 003/2020. Encaminhe-se os
24 autos para providências do Setor financeiro. **Item 007: PAD Nº 428/2019- Despacho**
25 **PROJUR 004/2020:** feito leitura do Despacho PROJUR 004/2020, onde reafirma que no caso
26 de anuidade paga indevidamente, o montante deve ser restituído com a aplicação de correção
27 monetária desde o efetivo desembolso por parte do profissional. Em discussão: Dr. Patrício
28 encaminha pela homologação do parecer jurídico e reembolso do valor pago com aplicação da
29 correção monetária. Em votação: Homologado, por unanimidade, o Despacho PROJUR
30 004/2020. Encaminhe-se os autos para providências do Setor financeiro. **Item 008: PAD Nº**
31 **258/2019- Irregularidades nos serviços-LIMP SERV.** Dr. Patrício segue com a leitura do
32 Memorando nº 06/2020-Gestão de Contratos, informando que não houve manifestação da
33 empresa LIMP SERV quanto à notificação recebida por e-mail, solicitando a deliberação
34 quanto à rescisão do contrato nº 17/2016. Em discussão: Dr. Patrício solicita a presença do
35 presidente da CPL, Diego Dias, que informou aos diretores que o processo para contratação
36 emergencial de empresa para limpeza e conservação ainda não havia finalizado, o que seria
37 uma precipitação a rescisão do contrato com a empresa LIMP SERV neste momento. Em
38 votação: deliberado pela continuidade do contrato com a empresa LIMP SERV até a finalização
39 do processo emergencial por unanimidade. **Item 009: PAD Nº 140/2019- Aquisição anual**
40 **café, açúcar e biscoito:** Dr. Patrício realiza leitura do Memorando nº 06/2020-Gestão de
41 Contratos que solicita a autorização para a celebração de termo aditivo, respeitando o limite de

**ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MA
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2020
JUNTA INTERVENTORA**

42 25% conforme clausula 10.1 do contrato nº 17/2019, uma vez que provavelmente o saldo atual
43 deste contrato não será suficiente até o encerramento da vigência. Em discussão: Dr. Patrício
44 parabeniza a ação da Gestora de Contratos em alertar a gestão e sugere que seja acata a
45 solicitação de realizar aditivo de contrato em 25% como prevê a legislação. Dr. Ronaldo se
46 posiciona favorável à realização do aditivo. Em votação: Aprovado por unanimidade a
47 celebração de termo aditivo, de 25% ao contrato nº 17/2019. A reunião foi encerrada às 13:40h,
48 e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida
49 e aprovada, será assinada por todos os presentes.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente da Junta
COREN-ES – 68.684-ENF


Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Secretária da Junta
COREN-MA – 73.519- ENF


Dr. Ronaldo Miguel Beserra
Tesoureiro da Junta
COREN-PB-67.182-ENF